



Rubrica

Fls. 476

Classif. P.A.

Nº 50.175/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.175/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Cidadania Bota Fogo

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001724/2022-SESE08-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 128.664,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais e IPTU: R\$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 514.656,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 578.988,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 514.656,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 64.332,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.866,40 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 51.465,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2022	2023
Repasse		
Permanente	R\$ 12.429,29	R\$ 12.866,40
Consumo	R\$ 49.717,15	R\$ 51.465,60

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.873.493,11 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos), sendo para o exercício de 2023, até o término de sua vigência, o valor de R\$ 1.059.509,12 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e doze centavos).



Rubrica *AS*

Fls. 477

Classif. P.A.

Nº 50.175/2021

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação